

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO AMBIENTE

109 Norte, Av. NS 15 ALC NO 14, Bloco III, Sala 19 | 77020-210 | Palmas/TO
(63) 3229-4177 | www.uft.edu.br/ppgciamb | pgciamb@uft.edu.br



EDITAL Nº 04/2018 – PPGCiamb
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL
2018/1

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente (PPGCiamb), torna pública a **abertura do Processo de Seleção Simplificada para Aluno Especial** dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências do Ambiente com entrada no primeiro semestre de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu oferecidos pela Universidade Federal de Tocantins (UFT) têm a finalidade de proporcionar aos estudantes formação científica e cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e inovação, nos diferentes ramos do saber.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente (PPGCiamb) tem como objetivo capacitar recursos humanos e gerar e difundir conhecimentos voltados à temática socioambiental e suas interfaces, numa perspectiva interdisciplinar, incentivando o diálogo entre diversos campos do saber. Desenvolver, fortalecer e divulgar as atividades de pesquisa, de ensino e de extensão, por meio de uma abordagem integrada e interdisciplinar, sobretudo, com foco nos problemas socioambientais locais e regionais da Amazônia Legal.

2. DA DISCIPLINA E NÚMERO DE VAGAS

2.1. Estatística – 03 (três) vagas

Professores: Magale Karine Diel Rambo e Victor Alberto Tagliacollo

Período: 18/06 a 02/07/2018, de 18 às 22h.

Local: sala 37, bloco III, Câmpus de Palmas.

3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Não há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas da disciplina ofertada no edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 7 e 11 de maio de 2018 e poderão ser feitas, das 14h às 18h, na Secretaria do PPGCiamb, localizada na Quadra 109 Norte, Av. NS 15 ALC NO 14, Bloco III, Sala 19, Palmas/TO, CEP 77020-210 - Câmpus de Palmas.

4.2. A admissão dos alunos especiais terá validade apenas para o semestre letivo de 2018/1.

4.3. Os alunos especiais poderão, respeitando-se as datas estabelecidas no Calendário Acadêmico, solicitar cancelamento de matrícula, sem direito a ressarcimento de taxas.

4.4. Serão aceitas as inscrições realizadas, pessoalmente ou por procurador outorgado para tal fim.

4.5. Os candidatos a aluno especial devem entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição preenchido;
- b) 01 Cópia autenticada ou acompanhada de original do diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou declaração de conclusão de curso;
- c) 01 Cópia autenticada ou acompanhada do original do Histórico Escolar do curso de graduação, mestrado ou doutorado;
- d) 01 Cópia autenticada ou acompanhada de original de Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- e) 01 Cópia autenticada ou acompanhada de original de Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- f) 01 Cópia autenticada ou acompanhada do original do comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Currículo Lattes/CNPq, com os documentos comprobatórios anexados;
- h) Carta de exposição de motivos pelos quais deseja ser aluno especial.
- i) Comprovante de pagamento de inscrição, no valor de R\$ 75,00, que deverá ser efetuado por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. O referido documento deve ser preenchido com os seguintes dados: Unidade gestora: 154419, gestão: 26251 –Fundação Universidade Federal do Tocantins. Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Tocantins. Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais. Número de Referência: 812. Competência (05/2018). Vencimento (11/05/2018).

CNPJ ou CPF do contribuinte: CPF do candidato. Nome do Contribuinte/Recolhedor:

Nome do Candidato. (=) Valor Principal: 75,00. (=) Valor Total: 75,00. Selecionar uma opção para geração do boleto, imprimir e realizar o pagamento.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o previsto no Decreto nº 6.593/2008, há isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

- c) Concluiu ou esteja concluindo o Ensino Superior – Graduação e Pós-Graduação – em Instituição Pública, sem cobrança de mensalidades;
- d) Nos últimos três anos, não tenha estudado na Rede Particular de Ensino Superior – Graduação e Pós-Graduação –, exceto mediante a concessão de bolsa integral;
- f) Não for portador de diploma de mestrado e doutorado.

5.3. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou via Sedex, nos dias de 7 a 9 de maio 2018, na Secretaria do PPGCiamb (Bloco III, Sala 19, no Câmpus de Palmas), uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no item 5.2.

5.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) Apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) Comprovar o rendimento de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas– último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (maio, junho e julho); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.
- c) Apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.
- d) Apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópia da certidão de nascimento dos dependentes se for o caso.

5.5. O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Comissão Coordenadora do Programa ou por comissão específica designada por ela.

5.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na página eletrônica da UFT (www.uft.edu.br/ppgciamb) até o dia 10 de abril de 2018.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O candidato interessado deverá apresentar Carta de Exposição de Motivos pelos quais deseja ser aluno especial no Programa de Mestrado em Ciências do Ambiente. A carta será avaliada pelo(s) professor(es) da disciplina ofertada.

6.2. A apresentação do Currículo Lattes documentado também será considerado para fins de avaliação.

6.3. O não comparecimento do candidato a qualquer atividade prevista para a seleção caracterizará a desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

6.4. Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na secretaria do PPGCiamb até 30 dias após a divulgação do resultado final. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para a reciclagem.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1. A lista dos candidatos aprovados será divulgada a partir do dia 18 de maio de 2018 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e na página eletrônica da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br/ppgciamb).

7.2. As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	07 a 11/05/2018	Secretaria do PPGCiamb Ciências do Ambiente	14h – 18h
Solicitação de isenção	07 a 09/05/2018	Secretaria do PPGCiamb Ciências do Ambiente	14h – 18h
Resultado de concessão de isenção	10/05/2018	Secretaria do PPGCiamb Ciências do Ambiente e site da UFT (www.uft.edu.br/ppgciamb)	17h
Homologação das inscrições	14/05/2018	Secretaria do PPGCiamb Ciências do Ambiente e site da UFT (www.uft.edu.br/ppgciamb)	17h
Resultado Final	18/05/2018	Secretaria do PPGCiamb Ciências do Ambiente e site da UFT (www.uft.edu.br/ppgciamb)	17h
Matrículas	21/05/2018	Secretaria do PPGCiamb Ciências do Ambiente	14h – 18h

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula, dia 21 de maio de 2018, os seguintes documentos:

- a) 1 cópia do RG e do CPF;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4;

9.2. Os documentos entregues no ato da inscrição serão aproveitados no ato da matrícula, exceto os itens “a” e “b” do artigo 9.1. deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do PPGCiamb. Outras informações podem ser obtidas e-mail pgciamb@uft.edu.br, no site <http://www.uft.edu.br/ppgciamb> ou pelo telefone (63) 3229-4177.

Palmas, 27 de abril de 2018

Marcio Galdino dos Santos
Coordenador do PPGCiamb

EDITAL N° 04/2018 - PPGCiamb
ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

REQUERENTE:

NOME:			
R.G.:	ÓRGÃO EXP.:	DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	TELEFONES:
EMAIL:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO/MESTRADO/DOCTORADO:			
NOME DO CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
CIDADE:		DATA DA CONCLUSÃO:	
DISCIPLINA EM QUE REQUER MATRÍCULA:			
1 _____			
_____/_____/_____		_____	
DATA	ASSINATURA DO REQUERENTE		
PARECER DO DOCENTE			
DEFERIDO () INDEFERIDO ()			
_____/_____/_____		_____	
DATA	RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO		

